

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR **DFD Nº 01/2026**

Município de Boa Vista do Incra

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção destinados à recuperação emergencial das coberturas de duas residências atingidas por evento climático adverso, conforme Parecer COMPDEC nº 04/2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Un	25	Telha fibrocimento 2,44 m 4 mm
2	Un	28	Telha fibrocimento 2,13 m 6 mm
3	Un	7	Cumeeira 6 mm
4	PCT	2	Prego p/ telha 1 kg
5	Un	112	Parafuso telha
6	M	70	Ripa 5x7 cm
7	PCT	4	Prego 19x39 1Kg

1.2 O prazo para entrega do objeto é de no máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

1.3 O prazo de vigência do contrato será pelo período de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Boa Vista do Incra/RS, por intermédio do Gabinete do Prefeito e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, identificou, em caráter emergencial, a necessidade de aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento de **duas famílias atingidas por evento climático adverso ocorrido na noite de 28 de julho de 2026**, caracterizado por fortes rajadas de vento acompanhadas de chuva, que provocaram danos nas coberturas de suas residências. A necessidade foi constatada mediante vistorias técnicas realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e formalizada no **Parecer COMPDEC nº 04/2026**.

Conforme registrado no referido parecer, uma das residências sofreu o desprendimento ou quebra de aproximadamente **25 folhas de fibrocimento de 4 mm**, enquanto a segunda residência apresentou danos decorrentes da queda de um galho de grande porte sobre a edificação, com arrancamento ou quebra de aproximadamente **28 folhas de fibrocimento**, além de rachaduras em telhas remanescentes e indícios de comprometimento da estrutura da cobertura. Os

danos deixaram os imóveis expostos à infiltração de água e às demais intempéries, comprometendo temporariamente as condições de segurança e habitabilidade das famílias atingidas.

Após a ocorrência, foram adotadas medidas imediatas de resposta pela Defesa Civil, incluindo vistoria técnica, registro fotográfico georreferenciado, instalação de lona para proteção provisória de uma das residências e articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura para remoção de árvores e galhos que ofereciam risco na outra residência. Também foram realizadas medidas corretivas destinadas a minimizar os danos. Entretanto, tais providências possuem caráter emergencial e provisório, permanecendo necessária a **substituição das telhas danificadas e a recomposição das coberturas**, mediante utilização dos materiais necessários à execução dos reparos definitivos.

A contratação, portanto, tem por finalidade promover a **resposta e recuperação dos imóveis atingidos**, mediante o fornecimento de telhas de fibrocimento, cumeeiras, materiais de fixação, madeira e demais insumos necessários à recomposição das coberturas, de acordo com os danos constatados nas vistorias. O próprio Parecer COMPDEC nº 04/2026 prevê expressamente o fornecimento de materiais destinados à recuperação das coberturas das residências atingidas, especialmente telhas de fibrocimento e demais insumos necessários à recomposição dos danos.

A necessidade de atendimento imediato decorre da situação concreta das famílias atingidas e da necessidade de restabelecer as condições mínimas de **segurança, proteção e habitabilidade** das residências, evitando o agravamento dos danos já constatados e a exposição continuada dos imóveis às intempéries. Dessa forma, a aquisição dos materiais constitui medida de resposta e recuperação diretamente relacionada ao evento adverso, estando vinculada aos danos tecnicamente constatados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Diante desse contexto, a contratação será realizada em caráter emergencial, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os demais requisitos legais aplicáveis às contratações diretas, tendo como finalidade exclusiva o atendimento da situação emergencial e a recuperação dos danos decorrentes do evento climático.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação consiste na aquisição de **materiais de construção destinados à recuperação das coberturas de duas residências atingidas por evento climático adverso ocorrido na noite de 28 de julho de 2026**, no Município de Boa Vista do Incra/RS, conforme danos constatados nas vistorias realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e registrados no Parecer COMPDEC nº 04/2026.

A solução proposta compreende o fornecimento dos materiais necessários à **recomposição das coberturas danificadas**, incluindo telhas de

fibrocimento, cumeeiras, materiais de fixação, madeira e demais insumos previstos para a execução dos reparos, de acordo com as necessidades identificadas nas respectivas residências. Os materiais deverão ser compatíveis entre si e adequados à finalidade a que se destinam, possibilitando o restabelecimento das condições de proteção e segurança dos imóveis.

A contratação representa uma medida de **resposta e recuperação** diante dos danos provocados pelo evento climático, dando continuidade às providências emergenciais já adotadas pela Defesa Civil. Inicialmente, foram realizadas vistorias, registros fotográficos georreferenciados, instalação de lona para proteção provisória em uma das residências e remoção de árvores e galhos que ofereciam risco na outra.

Considerando que as medidas inicialmente adotadas tiveram caráter emergencial e provisório, a aquisição dos materiais permitirá a realização dos reparos necessários e a substituição dos elementos da cobertura que foram danificados, reduzindo a exposição das residências às intempéries e evitando o agravamento dos prejuízos já constatados.

Os materiais adquiridos serão destinados **exclusivamente ao atendimento das duas residências atingidas pelo evento**, conforme as necessidades técnicas identificadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, não se tratando de aquisição destinada à manutenção ordinária ou a outras finalidades da Administração. O próprio Parecer COMPDEC nº 04/2026 prevê o fornecimento de materiais para recuperação das coberturas das famílias atingidas, especialmente telhas de fibrocimento e demais insumos necessários à recomposição dos danos.

Dessa forma, a solução adotada busca restabelecer, de maneira célere e adequada, as condições mínimas de **segurança, proteção e habitabilidade das residências atingidas**, constituindo medida diretamente vinculada à situação emergencial e aos danos decorrentes do evento climático constatado pela Defesa Civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à execução de uma rampa tipo trincheira e ao fechamento superior das paredes até o telhado do prédio utilizado como oficina mecânica da frota municipal, possuindo natureza de fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações técnicas usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações fornecidas pela Administração Municipal, observando critérios de qualidade, durabilidade e segurança adequados às finalidades da obra, conforme normas técnicas aplicáveis da ABNT e boas práticas da construção civil.

Entre os insumos a serem fornecidos incluem-se cimento, areia, brita, madeira tratada, tijolos, pregos, parafusos e demais componentes necessários à execução da estrutura de alvenaria e fechamento, devendo todos ser novos, de primeira linha, e de marcas consolidadas no mercado.

Os fornecedores interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme

exigido pelos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de atender integralmente às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato a ser firmado.

Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto, deverá ser na sede do Almoxarifado Central, no Município de Boa Vista do Incra, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do mesmo até o local de entrega, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº 439/2025, incluindo as alterações posteriores.

Ficando na seguinte ordem

Fiscal – Cristian Ghisleri Martins

Suplente de Fiscal – Lindomar Campos Matos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

7.2 Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do material;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.4 Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, acompanhado de termo de recebimento emitido, que comprovará a execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa **Lojão Harter Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 93.351.344/0002-07**, considerando o **menor preço global** apurado na planilha elaborada pela Assessoria de Compras e Contratações, observados os requisitos de habilitação e demais condições aplicáveis à contratação direta.

No caso da presente contratação, a Administração opta pela **aquisição global do objeto**, considerando a natureza emergencial da demanda e a relação de complementaridade existente entre os materiais necessários à recuperação das coberturas das duas residências atingidas pelo evento climático adverso. Os itens previstos, tais como telhas de fibrocimento, cumeeiras, madeiras, pregos, parafusos e demais materiais de fixação, serão utilizados conjuntamente para a execução dos reparos necessários, de modo que o fornecimento integrado contribui para a adequada compatibilidade dos materiais e para a execução célere da solução.

A contratação de forma global mostra-se adequada e conveniente diante da necessidade de **celeridade na resposta administrativa**, evitando o fracionamento do fornecimento entre diferentes fornecedores, o que poderia ocasionar entregas em momentos distintos, dificuldades de compatibilização dos materiais, aumento do tempo necessário para conclusão dos reparos e consequente prolongamento da exposição das residências às intempéries.

Além disso, a aquisição global está diretamente relacionada à situação emergencial que fundamenta a contratação, buscando assegurar que todos os materiais necessários estejam disponíveis de forma conjunta para a recomposição das coberturas, permitindo o restabelecimento das condições mínimas de segurança, proteção e habitabilidade das famílias atingidas.

Dessa forma, a seleção pelo **menor preço global** mostra-se compatível com a solução pretendida pela Administração, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a execução da contratação de maneira eficiente, célere e adequada à finalidade pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.717,10 (três mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos)**:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Un	25	Telha fibrocimento 2,44 m 4 mm	23,00	575,00
2	un	28	Telha fibrocimento 2,13 m 6 mm	72,95	2.042,60
3	Um	7	Cumeeira 6 mm	59,70	417,90
4	PCT	2	Prego p/ telha 1 kg	19,90	39,80
5	un	112	Parafuso telha	1,50	168,00
6	M	70	Ripa 5x7 cm	5,90	413,00
7	PCT	4	Prego 19x39 1Kg	15,20	60,80

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2.203 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL

Código Reduzido: 42 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Boa Vista do Incra, em 14 agosto de 2026.

Thales Rominio Silva Flores

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil

Responsável pela elaboração do TR